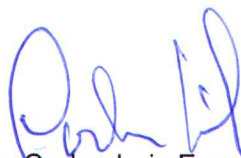



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.002892/2012-11	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1454/CGR	 Prof. Dr. Maria Berenice Presidente Em 09/09/13
Câmara de Graduação – CGR	
Assunto: Contratação de professor	
Interessado: Departamento de Matemática e Estatística – Campus de Ji-Paraná	
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza	

Parecer da Câmara:

Na 122ª sessão, em 13/09/2013, a Câmara acompanha o Parecer 1454/CGR cuja relatora é favorável.



Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.002892/2012-11
	Parecer: 1454/CGR
Assunto: Contratação de professor	
Interessado: Departamento de Matemática e Estatística – Campus de Ji-Paraná	
Relator(a): Conselheira Marilsa Miranda de Souza	

DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de contratação de professor para atender as necessidades do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná.

DA ANÁLISE

À fl 01 do processo consta o Memorando Nº 028/2012/DME-JP/UNIR assinado pelo requerente Chefe de Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná em que descreve a falta de professores e solicita contratação de 04 professores de Matemática na subárea de Cálculos. Às fls 02 consta ata da reunião ordinária do departamento de Matemática e Estatística deliberando pelas contratações. Às fls.04 a 08 consta Despacho 576 da PROGRAD assinado pelo Pró-Reitor de Graduação Jorge Luis Coimbra de Oliveira solicitando informações sobre área, cargo, regime de trabalho, formação/requisitos, pontos, bibliografia, banca, cópia de ata com as deliberações, etc., e informando sobre a legislação da UNIR. Às fls 09 a 12 consta documento em resposta ao referido Despacho 576 da PROGRAD assinado pelo Chefe de Departamento de Matemática e Estatística contendo as informações solicitadas. Às fls 13 e 14 consta a ata do de reunião ordinária do Departamento de Matemática e Estatística que deliberou pelas vagas, conteúdos, bancas, etc. Às fls 15 consta o Despacho Nº 27 solicitando da Propesq emissão de parecer quanto a compatibilidade das bancas do referido concurso e às fls 16 a resposta do Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa por meio do Memorando Nº 012/Propesq /UNIR de 17 de janeiro de 2013 afirmando que essa não é uma atribuição dessa Pró-Reitoria. Às fls 17 consta o Despacho Nº 165 enviado ao Chefe de Departamento de Matemática e Estatística em 10 de abril de 2013 pela Coordenadora de Ingresso Carreira Docente/PROGRAD solicitando informações e informando aspectos da legislação que rege os concursos para carreira de magistério do ensino superior. Às fls 19 a 30 constam despacho do Chefe de Departamento de Matemática e Estatística atendendo às solicitações da Prograd e especificando detalhadamente as informações acerca das vagas pleiteadas no concurso público, cópia da grade curricular e cópia da Ata de reunião do Conselho de Departamento que deliberou sobre as informações prestadas.

Às fls Nº 29 consta Despacho Nº 347 de 29 de maio de 2013 assinado pelo Pró-Reitor de Graduação à Reitoria solicitando autorização para convalidar 04 vagas cedidas para o curso de Matemática do Campus de Ji-Paraná e 06 vagas que foram liberadas no Edital 06/GR/2012, conforme solicitado por este departamento. Às fls 30 consta o despacho Nº 654/GR/2013 de 29 de maio de 2013 assinado pela Reitora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho autorizando e convalidando os códigos de vagas solicitados. Às fls 31 a 33 constam Memorando Nº 018/2013/DME-JP/UNIR de 10 de julho de 2013 encaminhando justificativa do Departamento de Matemática solicitando uma reconfiguração de vagas e que seja exigido apenas o título de graduado em estatística aos candidatos destinados ao curso de Estatística. Às fls 34 a 40 constam atas do Conselho de Departamento deliberando pela redefinição do perfil do candidato ao concurso para o curso de Estatística. Às fls 42 consta Despacho Nº 525 do Pró-reitor de graduação, datado de 02 de agosto de 2013 submetendo ao CONSEA a apreciação e manifestação acerca da justificativa apresentada no processo em tela, para que se exija apenas a titulação de graduado para o Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-paraná. Às fls 43 consta Despacho da SECONS à CGR para instrução ou indicação de relator e despacho do Presidente da CGR a essa Conselheira.

O processo seguiu o rito institucional, o pedido está plenamente justificado conforme a legislação vigente e aprovado pelo Departamento de origem, observando as orientações da PROGRAD.

DO PARECER

Considerando que a MP 614/2013 estabelece no § 3º que “a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência do título de doutor, substituindo-a por título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada no seu conselho superior”; que o Conselho de Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná apresentou as devidas justificativas no presente processo, sou de PARECER FAVORÁVEL a solicitação do concurso com titulação de Graduado.

Porto Velho, 10 de agosto de 2013.


Conselheira Marilisa Miranda de Souza
Relatora - Câmara de Graduação do CONSEA